



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁴⁴⁹...../2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(406) 3.1.90.16 – Outras desp. variáveis – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 150.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(408) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 110.000,00
(409) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 20.000,00
08.01.04.331.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(440) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 20.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a folha de pagamento.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O presente projeto de lei, visa à suplementação na dotação orçamentária para concessão de horas extras para servidores desta secretaria, para os casos de serviços excepcionais de emergências.

A demanda dos serviços da secretaria de obras é constante, e aumenta quando chove em grande volume, o que torna uma dependência maior de mão de obra para dar socorro a comunidade, e é necessário que os serviços sejam estendidos tanto em dias úteis, finais de semana e feriados.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de agosto de 2019.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal